



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO SEBRAE ATRAVÉS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, POR INEXIGIBILIDADE, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE IGREJINHA/RS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2025 E 2026, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO.

Conforme descrito abaixo:

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Qual o problema a ser resolvido?

A Contratação do Programa Cidade Empreendedora está relacionado à necessidade de promover o desenvolvimento econômico local por meio do fortalecimento dos pequenos negócios e do ambiente de empreendedorismo no município. Por meio desse programa será possível capacitar os colaboradores, fomentar o empreendedorismo, facilitar o acesso ao mercado de trabalho, incentivando à participação de pequenas empresas em compras públicas e melhoria do ambiente regulatório, estimulando a criação de novos negócios e fortalecimento dos já existentes. O Programa Cidade Empreendedora visa criar um ambiente favorável ao empreendedorismo, gerando impactos positivos no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida da população local.

1.2. Qual a importância da resolução do problema para a comunidade?

A contratação do Programa Cidade Empreendedora é fundamental para a comunidade, pois promove o desenvolvimento econômico sustentável, fortalece os pequenos negócios e melhora a qualidade de vida da população. O programa impulsiona o crescimento dos pequenos negócios, que são grandes responsáveis pela criação de empregos locais, reduzindo o desemprego e aumentando a circulação de renda no município, oferecendo capacitação, consultorias e suporte para que empreendedores possam crescer, inovar e enfrentar desafios do mercado com mais segurança. Pequenas empresas passam a ter mais chances de participar de licitações públicas, impulsionando suas vendas e promovendo o crescimento econômico local. O programa trabalha junto à gestão municipal para reduzir burocracias, facilitar a abertura de empresas e criar políticas públicas que incentivem o empreendedorismo.

2. PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

2.1. A contratação pretendida já estava relacionada no Plano de Contratações Anuais?

A contratação não está relacionada diretamente no Plano Anual de Contratações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



2.2. Havendo previsão no PCA, cite o DFD:

A DFD 193/2025, em Anexo a Requisição ao compras Nº 2212/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quais características técnicas ou de qualidades necessárias a solução?

Entregar um serviço de alta qualidade e confiabilidade com eficiência, acessibilidade e segurança.

3.2. Padrões mínimos para serviços:

Quando da contratação de serviços, estes deverão ser prestados pela empresa especializada no ramo, devidamente regulamentadas, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência. Além disso, o prestador de serviços deve cumprir com as normas técnicas específicas dos serviços, assim como assegurar o emprego correto das práticas de sustentabilidade e a disponibilização de profissionais habilitados para executar as tarefas.

3.3. Padrões mínimos para produtos:

Processo licitatório será de serviços e os padrões mínimos para a execução do Programa Cidade Empreendedora deverão garantir a qualidade, eficiência e impacto positivo nas ações voltadas ao desenvolvimento econômico local, considerando o planejamento e estruturação, capacitação e o suporte técnico, incentivo ao empreendedorismo e as compras públicas, monitoramento e avaliação, sustentabilidade e continuidade, gerando benefícios reais para a comunidade e promovendo um desenvolvimento sustentável.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS

4.1. Memórias de cálculo:

Item	Descrição do Objeto	Fornecedor/Fonte da pesquisa	Valor Unitário
	Contratação do Programa Cidade Empreendedora	SEBRAE	R\$ 76.946,00

4.2. Anexar comprovação de fontes de pesquisa para valores referenciados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quais alternativas possíveis de solução?

Caso a contratação do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE não seja viável, existem alternativas possíveis de solução para alcançar os mesmos objetivos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



desenvolvimento econômico e fortalecimento do empreendedorismo local, como por exemplo, parceria com outras instituições, programas próprios da prefeitura, e contratação de consultorias especializada.

5.2. Qual a justificativa técnica e econômica da escolha pela solução?

A justificativa pela contratação do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE por inexigibilidade de licitação se justifica tanto tecnicamente quanto economicamente, considerando sua notória especialização e o impacto positivo no desenvolvimento econômico do município. O SEBRAE é uma entidade reconhecida nacionalmente por sua expertise no apoio ao empreendedorismo, possuindo vasta experiência na implementação de programas voltados ao desenvolvimento econômico local. O Programa Cidade Empreendedora segue uma metodologia consolidada, já aplicada com sucesso em diversos municípios brasileiros, garantindo capacitação para gestores públicos, suporte a pequenos negócios e melhorias no ambiente regulatório. A contratação do SEBRAE evita custos elevados com consultorias privadas e desenvolvimento de projetos do zero, utilizando uma solução já validada e eficiente, com custos compatíveis com a realidade dos municípios. Em resumo A escolha pelo SEBRAE se justifica pela notória especialização na área de empreendedorismo e desenvolvimento local, aliada ao excelente custo-benefício e à eficácia de sua metodologia. A contratação assegura impactos diretos e duradouros na economia local, promovendo um ambiente favorável para o crescimento dos pequenos negócios e o fortalecimento da gestão pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quais os valores médios para formalização estimativa?

Processo por inexigibilidade.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Valor Unid.	Qtd.	Valor Total
	Contratação do Programa Cidade Empreendedora	24	R\$ 3.206,08	1	R\$ 76.946,00

6.2. Qual o valor estimado total da contratação?

R\$ 76.946,00 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Quais possíveis demandas de manutenção do objeto?



As possíveis demandas de manutenção do objeto na contratação do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE estão relacionadas à continuidade das ações, ao acompanhamento dos resultados e à adaptação do programa às necessidades do município. Para garantir que os resultados do Programa Cidade Empreendedora sejam sustentáveis no longo prazo, a manutenção do objeto deve incluir monitoramento constante, capacitação contínua, fortalecimento das políticas públicas locais e engajamento das partes envolvidas. Isso assegura que os benefícios da iniciativa permaneçam ativos mesmo após o término do contrato com o SEBRAE

72. Qual a necessidade de assistência técnica, quando for o caso?

A assistência técnica pode ser necessária na implementação do programa, na capacitação e suporte aos beneficiários, no monitoramento e avaliação dos resultados, e na sustentabilidade e continuidade das ações.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Há conveniência ou necessidade de parcelamento da contratação, justifique?

A entrega dos serviços será parcelada, por tratar-se de despesa mensal.

9. RESULTADO PRETENDIDO

9.1. Como essa contratação pode melhorar a produtividade e a eficiência?

A contratação do Programa Cidade Empreendedora melhora a produtividade e eficiência ao modernizar a gestão pública, fortalecendo os pequenos negócios e criando um ambiente econômico mais favorável. Isso resulta em crescimento sustentável, geração de empregos e maior dinamismo no município.

9.2. Como essa contratação pode otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros?

A contratação do Programa Cidade Empreendedora permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo um crescimento econômico sustentável e garantindo que o município utilize seus ativos de forma estratégica.

10. PREPARO DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

10.1. Quais esclarecimentos, treinamentos ou reuniões serão necessários para preparar a gestão, execução e fiscalização do objeto?

É necessário realizar reuniões de alinhamento com a gestão municipal para apresentar os objetivos, etapas e metodologia do programa, esclarecendo sobre as obrigações e responsabilidades da prefeitura e do SEBRAE na execução do programa. Definir os indicadores de desempenho e impactos que serão monitorados ao longo do projeto, bem



como realizar explicação dos processos administrativos e contratuais, incluindo prazos, repasses financeiros e prestação de contas, realizar treinamento para a gestão pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Quais contratações podem ser necessárias para dar suprimento ou colaboração ao objeto?

Não há contratação correlata e interdependentes. A contratação a que se objetiva, é necessária para suprir uma demanda da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Qual o impacto possível da contratação ao meio ambiente?

12.2. Quais ações podem mitigar possível impacto negativo mencionado?

12.3. Há alguma estratégia para incluir a sustentabilidade como objetivo desta contratação?

Essa contratação não apresenta impactos ambientais.

13. CONCLUSÃO

13.1. Qual a manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação?

A manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação do programa **Cidade Empreendedora** deve avaliar se a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. Para isso, alguns pontos essenciais foram analisados, como, por exemplo, a conformidade legal, a justificativa da contratação, os benefícios para o município, os aspectos financeiros e a eficiência dos resultados.

Igrejinha/RS, 03 de abril de 2025.



Janaina Revers de Melos
Formalizador da Demanda



Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário Municipal

